



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2686

PROJETO DE LEI Nº 1.567 /2020 10 DE FEVEREIRO DE 2020

*Denomina a unidade escolar localizada no
Distrito de Pereira.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte
Lei”:

Artigo 1º - A unidade escolar do Distrito de Pereira, localizada na Avenida José Souza Almeida, s/n, fica denominada **Escola Municipal Jeovan Bandeira Lima**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Santaluz, 10 de fevereiro de 2020

QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas, 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2686

Santaluz, 10 de fevereiro de 2020

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ
NESTA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apresento a essa Egrégia Câmara, o presente Projeto de Lei que visa conferir denominação oficial à nova unidade de ensino localizada no Distrito de Pereira.

A denominação proposta homenageia o Sr. **Jeovan Bandeira Lima**, figura popular na localidade, conhecido como Professor Jeovan, a quem a população tinha um grande carinho, em razão de o mesmo ter se destacado no cenário educacional do nosso Município em especial naquele Distrito, tendo contribuído para a formação de vários cidadãos.

O Sr. Jeovan Bandeira Lima, nasceu em 07 de setembro de 1976 e faleceu em 10 de junho de 2016, tendo sido vítima de um assassinato bárbaro que chocou a população de Santaluz e região. São evidentes os relevantes serviços prestados por Jeovan à educação do nosso Município, portanto a homenagem é justa e com certeza terá o apoio da população do Distrito de Pereira.

Assim sendo, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,


QUITÉRIA CARNEIRO ARAÚJO
Prefeita Municipal